

# CONFERÊNCIA PARLAMENTAR

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

## BAIXA TENSÃO

Maria Cristina Portugal

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Sala do Senado

15 de janeiro de 2019

## □ A atividade de **distribuição BT**

- ✓ é uma competência dos municípios
- ✓ insere-se no todo do Sistema Elétrico Nacional
- ✓ está sujeita à política energética nacional
- ✓ está sujeita à regulação da ERSE

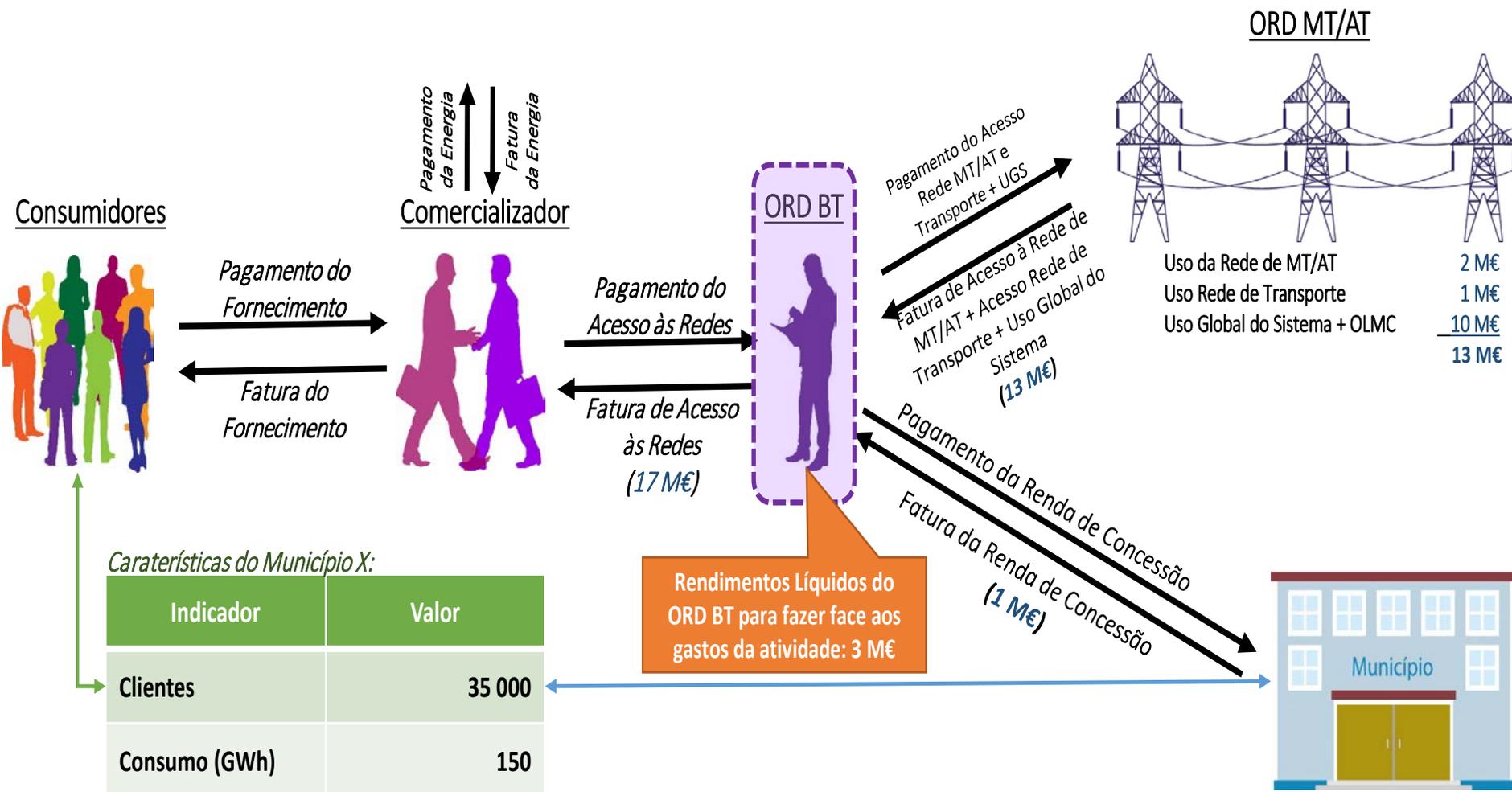
□ A distribuição BT tem características padronizadas, definidas por normas (PT/UE) e beneficia de fortes economias de escala

□ A IP integra a concessão de distribuição em BT, apontando para a padronização de soluções técnicas, custos, etc.

- ❑ Atividade de Operador da Rede de Distribuição (ORD) é separada das demais atividades e tem os deveres de:
  - ✓ assegurar **capacidade da rede**;
  - ✓ explorar **rede segura, fiável, eficiente e economicamente viável**;
  - ✓ respeitar **ambiente e eficiência energética**;
  - ✓ proporcionar **acesso não discriminatório** às redes;
  - ✓ **veicular a energia elétrica** dos pontos de receção aos pontos de entrega;

- A ERSE define os **proveitos** que **permitem** :
  - Cobrir os custos de exploração (que considere eficientes)
  - Ter recursos suficientes para investir (a remuneração implícita dos ativos definida pela ERSE reflete o custo de capital).
- A ERSE assegura o equilíbrio económico financeiro das empresas de distribuição mas tal não implica garantir uma taxa de rentabilidade.
- Cada empresa obterá uma remuneração superior ou inferior à definida para os ativos regulados, consoante o seu desempenho.

# Exemplo de fluxos de faturação de um ORD BT

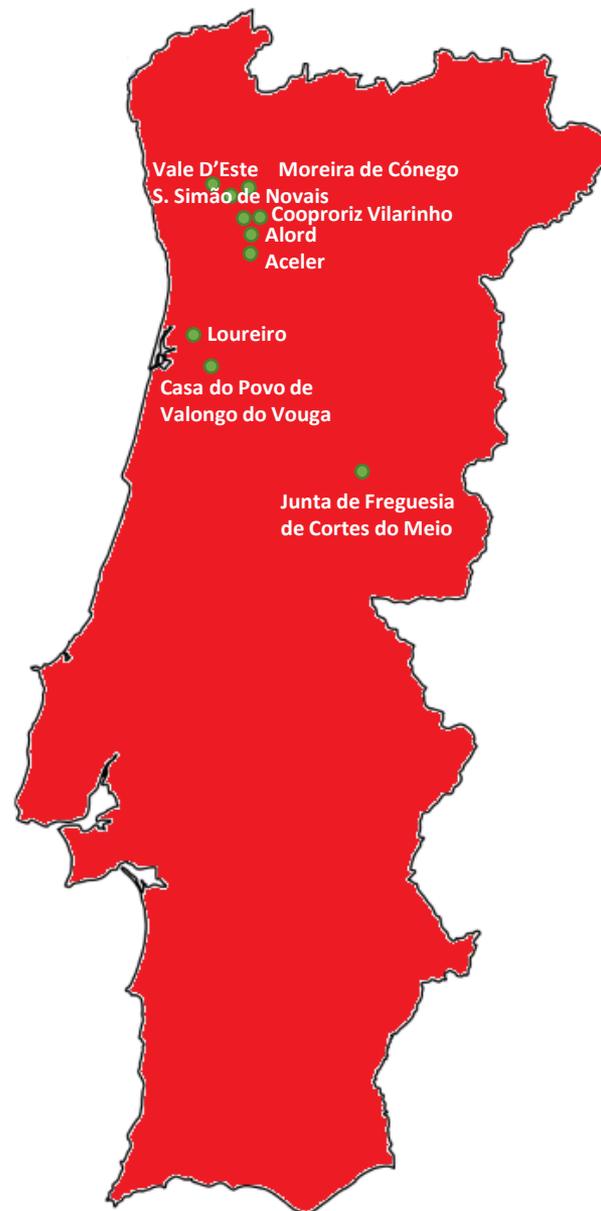


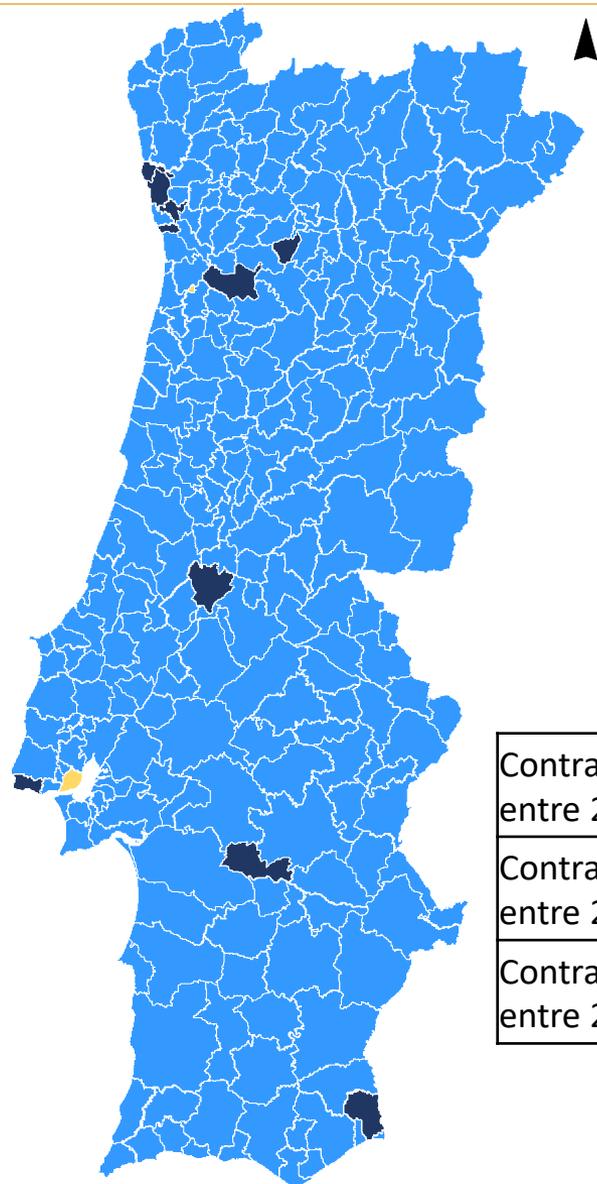
# Concedentes e concessionários em 2018



Existem **278 concedentes** para **11 concessionárias**:

- ✓ EDP Distribuição, nos 278 municípios, distribui energia a 99,5% pontos de entrega (cerca 6 milhões).
- ✓ 10 operadores de reduzida dimensão, em 8 concelhos, distribuem energia a 0,5% pontos de entrega (cerca 30 mil).





Contratos a terminar entre 2016 e 2019	Yellow
Contratos a terminar entre 2020 e 2023	Blue
Contratos a terminar entre 2024 e 2026	Dark Blue

- O prazo das concessões de distribuição em BT foi fixado em 20 anos, contados a partir do início de cada contrato.
- Terminam nos vários municípios, entre 2016 e 2026, a maioria entre 2021 e 2022.

Município	Ano
Arouca	2026
Cascais	2026
Porto	2026
Castro Marim	2025
Maia	2025
Póvoa de Varzim	2025
Viana do Alentejo	2025
Vila do Conde	2025
Resende	2024
Tomar	2024

- **Neutralidade financeira** para consumidores e OE;
- **Eficiência económica** (mínimo: a qualidade e abrangência atual);
- **Coesão territorial**;
- **Uniformidade tarifária**;
- Nivelamento condições estruturais desenvolvimento atividade e incremento padrões qualidade fornecimento serviço público;
- Promoção da gestão de energia e da eficiência energética;
- **Inexistência de custos acrescidos para os consumidores**;
- **Estabilidade do emprego**.

Estudos técnicos e económicos para área territorial dos procedimentos

Estudo com aspetos e parâmetros a fixar no programa concurso tipo e caderno encargos tipo

---

Regulação,  
regulamentação,  
supervisão e  
sancionatória dos  
operadores.



Aprovar programa de concurso tipo e caderno de encargos tipo;

Aprovar minuta dos contratos.

## Municípios

- Decidir concreta definição da área
- Aprovar as peças procedimentais
- Adjudicar

---

Acompanhar e fiscalizar concessão.

### NOTA

*Renda municipal* - fixada na lei apenas para concessão

*Encargos assumidos em contratos de concessão* não serão reconhecidos nas tarifas reguladas aprovadas por ERSE p. ex.: Custos com adjudicação; Rendas adicionais; Contrapartidas prestadas.

A ERSE elaborou e divulgou documentos informativos :

- Guia da atividade de Distribuição de Energia Elétrica em BT e os procedimentos de concurso para atribuição das novas concessões;
  - Brochura sobre Qualidade de Serviço e os Operadores das Redes Elétricas;
  - Dados de caracterização das redes de distribuição em BT por concelho;
  - Guia dos dados de caracterização das redes em BT em Portugal Continental.
  - ✓ coligiu e enviou informação individualizada sobre o valor económico do immobilizado líquido a 278 municípios.
  - ✓ prestou esclarecimentos a solicitações escritas e telefónicas
  - ✓ reuniu com municípios, CIM e áreas metropolitanas, agências de energia, sindicatos e outros interessados.
- Entre maio e junho de 2018, participou nas **sessões** da ANMP em **Coimbra, Lisboa, Évora, Guimarães e Portimão** para autarcas, técnicos de autarquias, CIM agências de energia: 299 pessoas.

- A ERSE colocou em consulta pública as propostas de:
  - ❖ Principais determinantes do procedimento-tipo de atribuição das concessões;
  - ❖ Áreas territoriais de agrupamento das concessões para os procedimentos concursais.
- Contributos de:
  - ✓ municípios e comunidades intermunicipais (36)
  - ✓ agentes do setor elétrico português (15)
  - ✓ potenciais entrantes na atividade de distribuição em BT (3)
  - ✓ particulares (3) e
  - ✓ outros (22) incluindo sindicatos, representantes dos trabalhadores, associações do setor, universidades, consultores, entidades oficiais, conselhos da ERSE e um partido político.

# Principais propostas finais da ERSE

Delimitação territorial

Iluminação Pública

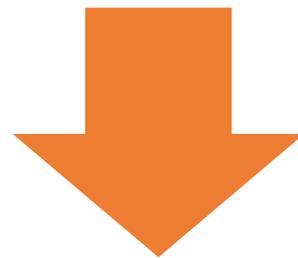
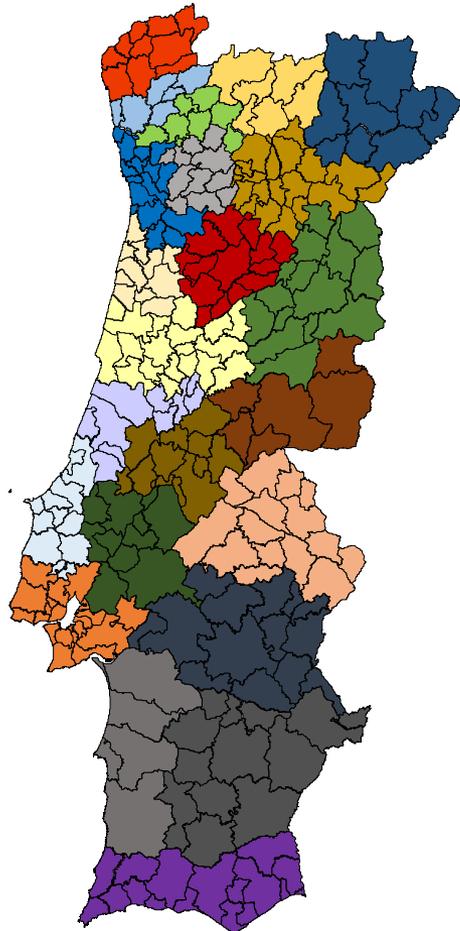
Acompanhamento

Outros temas

# O grande desafio da eficiência económica



Definir áreas de concessão tendo por referência as atuais Comunidades Intermunicipais (CIM); definir dimensão mínima que garanta eficiência económica sem incremento dos custos



Definir nível mínimo da atividade que garanta eficiência e neutralidade financeira



Definir áreas, tendo em consideração as entidades intermunicipais



## Tendências da consulta pública:

**1 área** → Grupo EDP; Conselho Tarifário; Deco; Sindicatos e Comissão Trab.; 2 Instituições Ensino / Investigação (INESC TEC e IST); CIM's – Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela; EDP SA + EDP D referem a alternativa de áreas com 1 a 2,5 milhões de clientes.

**3 a 5 áreas** → potenciais entrantes (Endesa, Vinci Energies, Mota Engil) preferem por várias áreas (GALP - repartição equilibrada promove competitividade, AdC).

**NUTS II** → Parte CIM's do Interior Norte (Douro, Trás-os-Montes e Alto Tâmega), incluindo Municípios integrantes destas CIM's; Leiria.

**NUTS III** → Algumas (CIM); Assertivamente as áreas metropolitanas de Lisboa e Porto. Outras CIM referem a possibilidade: Algarve, Oeste Médio Tejo e Cávado, e alguns Municípios: Albergaria-a-Velha e Oliveira do Bairro.

- As CIM do Alto Minho e Cávado apresentam a preferência pela delimitação territorial “Minho” que engloba três CIM's (estas duas proponentes + Ave) – solução entre NUTS II e NUTS III.

**Exclusão** áreas concessionadas a **pequenos operadores** (cooperativas e juntas de freguesia) defendida por pequenos operadores e CIM / Municípios onde se inserem estas áreas.

# Delimitação territorial – tendências e vantagens



Proposta	Homogeneidade Custos	Homogeneidade Eficiência	Homogeneidade Dimensão	Dimensão Mínima Garantida	Proximidade Concedente/ Concessionário	Observância Áreas Administrativas (Reg. UE n.º 868/2014, 8 agosto)	Observância da Competitividade Concursal
----------	----------------------	--------------------------	------------------------	---------------------------	--	---	--

## Propostas de Delimitação Territorial apresentadas na 65ª Consulta Pública

Agregação 1	-	+	+	+	+	-	+
Agregação 2	+	+	-	-	+	-	+
Agregação 3	+	+	+	+	-	-	-

## Proposta Definitiva de Delimitação Territorial

Proposta Definitiva	+	+	+	+	+	+	+
---------------------	---	---	---	---	---	---	---

Norte

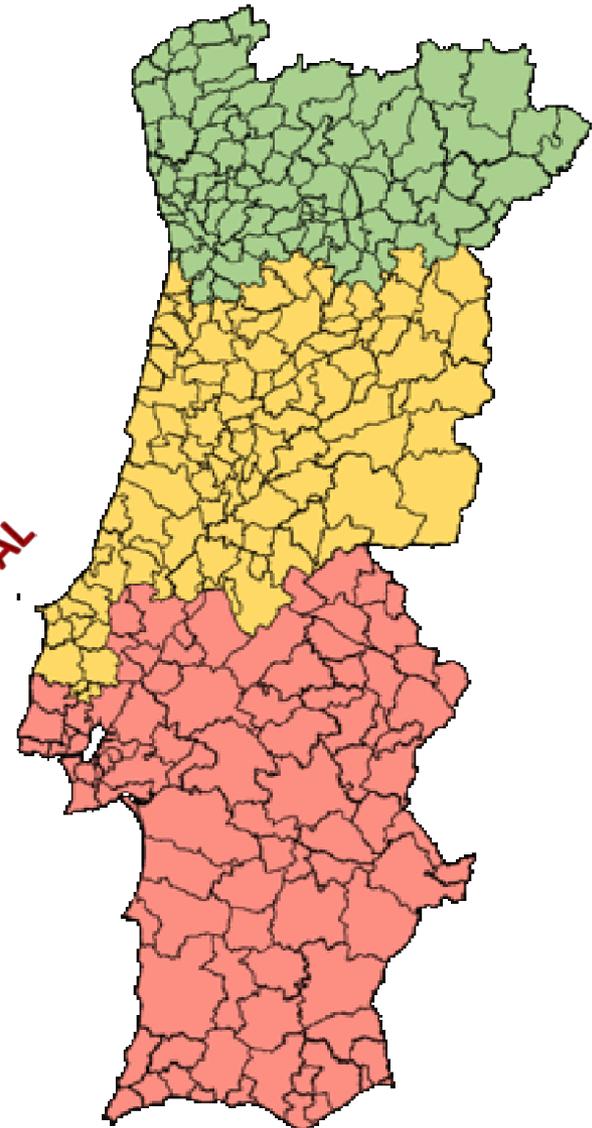
Alto Minho; Cávado; Ave; Alto  
Tâmega; Terras de Trás-os-  
Montes; Área Metropolitana  
do Porto; Tâmega e Sousa;  
Douro

Centro

Aveiro; Viseu, Dão e Lafões;  
Beiras e Serra da Estrela;  
Coimbra; Leiria; Médio Tejo;  
Beira Baixa; Oeste

Sul

Lezíria do Tejo; Alto Alentejo,  
Área Metropolitana de Lisboa;  
Alentejo Central; Alentejo  
Litoral, Baixo Alentejo; Algarve

**PROPOSTA FINAL**

- ❑ Permitir a municípios opção por gestão local/regional da IP separada da rede BT

Tal cenário de separação da IP da Rede BT / IP exige clarificar:

- ✓ fronteira física entre a infraestrutura da IP e da Rede BT
- ✓ que ativo líquido da IP não integre indemnização a pagar pelo novo concessionário da rede ORD BT
- ✓ custos da infraestrutura IP, instrumentos para canalizar as receitas para municípios, metodologia de repartição por município, mantendo o nível de custos atuais,
- ✓ ORD BT não devem concorrer às concessões da IP (separação atividade)

A ERSE propõe **Comissão de Acompanhamento**, como órgão consultivo com representantes de:

Municípios/ANMP; atuais concessionários; novos concessionários (depois da adjudicação); trabalhadores/organizações sindicais; DGEG e ERSE.

A Comissão (ou Comissões), confere transparência ao processo prévio/pós concursal, define critérios comuns de identificação/afetação dos bens das concessões (v.g. ativos partilhados e específicos); promove confiança de potenciais entrantes/candidatos e mitiga/dirime conflitos durante/após concursos.

- **Concurso limitado por prévia qualificação:** contributos sugerem prévia qualificação da capacidade técnica e financeira candidatos.
- **Transição da concessão:** concedentes e concessionários devem procurar a transição síncrona das concessões para que cada área seja integralmente concessionada à mesma entidade.
- **CrITÉrios de decisão:** sugere-se a consagração duma prestação adicional pois a renda tal como a qualidade de serviço são elementos não sujeitos à concorrência.

# CONFERÊNCIA PARLAMENTAR

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

## BAIXA TENSÃO

Maria Cristina Portugal

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA | Sala do Senado

15 de janeiro de 2019